



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA / CAMPUS DE SALVADOR E A METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2016 - PROCESSO 23279.007887/2016-27.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA / CAMPUS DE SALVADOR, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. IVES LIMA DE JESUS, CPF: 477.723.015-53, RG 265574951 SSP/BA, residente na Cidade de Salvador, e a METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, CNPJ n.º 07.041.060/0001-00, estabelecida na rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Jardimópolis - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. TIAGO CHAUD DE PAULA, brasileiro, RG. Nº 34.757.896-2 - SSP/SP, CPF 331.826.868-28, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do pregão Eletrônico N.º 14/2016, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses da data de vigência do contrato para a prestação de serviços de dosimetria pessoal, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.

1.2. O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 20/09/2021 a 20/09/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

4. CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o IFBA – CAMPUS DE SALVADOR e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES

LTDA e em concordância com o processo nº 23279.004614/2020-58, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para todos os fins de direitos.

Salvador, 16 de setembro de 2021.

IVES LIMA DE JESUS
DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR

TIAGO CHAUD DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chaud de Paula, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 10:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 17/09/2021, às 14:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995098** e o código CRC **1CD49C40**.